第 12 期

第一組

澳門特別行政區公報 由第一組及第二組組成

二零二二年三月二十一日,星期一



Número 12

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

SÉRIE

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 43/2022 號行政長官批示:

公佈《金伯利進程證書制度》參與國家或地區清 單。.....

第 44/2022 號行政長官批示:

 SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2022:

Publica a Lista dos Países ou Regiões Participantes no Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*. ...

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2022:

258

255

255

258

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo 網址Website: https://www.io.gov.mo

第 45/2022 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022:	
核准十二月四日第62/95/M號法令的控制物質。	258	Aprova as substâncias químicas do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro	258
第 46/2022 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2022:	
訂定十二月四日第62/95/M號法令的控制物質年 度進口限額及其分配辦法。	263	Define o contingente anual de importação das substâncias regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, e sua distribuição	263
		Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2022:	
第 47/2022 號行政長官批示:		Define o Mercado Provisório Almirante Lacerda como	
訂定臨時提督街市為公共街市,以及其攤位的每月 租金金額的計算方式,並豁免於二零二二年度該 街市攤位承租人繳付攤位的租金。	265	mercado público, a forma de cáculo do valor da renda mensal da banca e a isenção do pagamento da renda das bancas do referido mercado pelos arrendatários, durante o ano de 2022.	265

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 43/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第15/2019號法律《關於毛坯鑽石國際貿易的〈金伯利進程證書制度〉執行法》第三十二條第二款的規定,作出本批示。

- 一、公佈載於作為本批示組成部分的附件內的《金伯利進程 證書制度》參與國家或地區清單。
 - 二、廢止第141/2019號行政長官批示。
 - 三、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二二年三月十日

行政長官 賀一誠

1)以文日 貝 誠

附件

《金伯利進程證書制度》參與國家或地區清單

- (一)南非共和國;
- (二) 德意志聯邦共和國;
- (三)美利堅合眾國;
- (四)安哥拉共和國;
- (五)亞美尼亞共和國;
- (六)澳大利亞聯邦;
- (七) 奧地利共和國;
- (八)孟加拉人民共和國;
- (九)白俄羅斯共和國;
- (十)比利時王國;
- (十一)博茨瓦納共和國;
- (十二)巴西聯邦共和國;
- (十三)保加利亞共和國;
- (十四) 喀麥隆共和國;
- (十五)柬埔寨王國;
- (十六)加拿大;
- (十七) 哈薩克斯坦共和國;

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 15/2019 (Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley* para o comércio internacional de diamantes em bruto), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É publicada a Lista dos Países ou Regiões Participantes no Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley* constante do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
 - 2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2019.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 10 de Março de 2022.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

ANEXO

Lista dos Países ou Regiões Participantes no Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*

- 1) República da África do Sul;
- 2) República Federal da Alemanha;
- 3) Estados Unidos da América;
- 4) República de Angola;
- 5) República da Arménia;
- 6) Comunidade da Austrália;
- 7) República da Áustria;
- 8) República Popular do Bangladesh;
- 9) República da Belarus;
- 10) Reino da Bélgica;
- 11) República de Botswana;
- 12) República Federativa do Brasil;
- 13) República da Bulgária;
- 14) República dos Camarões;
- 15) Reino do Camboja;
- 16) Canadá;
- 17) República do Cazaquistão;

(五十一)拉脫維亞共和國;

(十八)中非共和國;	18) República Centro-Africana;
(十九)捷克共和國;	19) República Checa;
(二十)中華人民共和國;	20) República Popular da China;
(二十一)塞浦路斯共和國;	21) República de Chipre;
(二十二)剛果民主共和國;	22) República Democrática do Congo;
(二十三)剛果共和國;	23) República do Congo;
(二十四)大韓民國;	24) República da Coreia;
(二十五)科特迪瓦共和國;	25) República da Costa do Marfim;
(二十六)克羅地亞共和國;	26) República da Croácia;
(二十七)丹麥王國;	27) Reino da Dinamarca;
(二十八)阿拉伯聯合酋長國;	28) Emirados Árabes Unidos;
(二十九)斯洛伐克共和國;	29) República da Eslováquia;
(三十)斯洛文尼亞共和國;	30) República da Eslovénia;
(三十一)西班牙王國;	31) Reino de Espanha;
(三十二)愛沙尼亞共和國;	32) República da Estónia;
(三十三)斯威士蘭王國;	33) Reino de Eswatini;
(三十四)芬蘭共和國;	34) República da Finlândia;
(三十五)法蘭西共和國;	35) República Francesa;
(三十六)加蓬共和國;	36) República Gabonesa;
(三十七)加納共和國;	37) República do Gana;
(三十八)大不列顛及北愛爾蘭聯合王國;	38) Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;
(三十九)圭亞那合作共和國;	39) República Cooperativa da Guiana;
(四十)幾內亞共和國;	40) República da Guiné;
(四十一)希臘共和國;	41) República Helénica;
(四十二)匈牙利;	42) Hungria;
(四十三)印度共和國;	43) República da Índia;
(四十四)印度尼西亞共和國;	44) República da Indonésia;
(四十五)愛爾蘭;	45) Irlanda;
(四十六)以色列國;	46) Estado de Israel;
(四十七) 意大利共和國;	47) República Italiana;
(四十八)日本國;	48) Japão;
(四十九)老撾人民民主共和國;	49) República Democrática Popular do Laos;
(五十)萊索托王國;	50) Reino do Lesoto;

51) República da Letónia;

(五十二)黎巴嫩共和國;	52) República do Líbano;
(五十三)利比里亞共和國;	53) República da Libéria;
(五十四)立陶宛共和國;	54) República da Lituânia;
(五十五) 盧森堡大公國;	55) Grão-Ducado do Luxemburgo;
(五十六)馬來西亞;	56) Malásia;
(五十七)馬里共和國;	57) República do Mali;
(五十八)馬耳他共和國;	58) República de Malta;
(五十九)毛里裘斯共和國;	59) República das Maurícias;
(六十)墨西哥合眾國;	60) Estados Unidos Mexicanos;
(六十一)莫桑比克共和國;	61) República de Moçambique;
(六十二)納米比亞共和國;	62) República da Namíbia;
(六十三)挪威王國;	63) Reino da Noruega;
(六十四)新西蘭;	64) Nova Zelândia;
(六十五)荷蘭王國;	65) Reino dos Países Baixos;
(六十六)巴拿馬共和國;	66) República do Panamá;
(六十七)波蘭共和國;	67) República da Polónia;
(六十八)葡萄牙共和國;	68) República Portuguesa;
(六十九)卡塔爾國;	69) Estado do Qatar;
(七十)吉爾吉斯共和國;	70) República do Quirguistão;
(七十一)羅馬尼亞;	71) Roménia;
(七十二)俄羅斯聯邦;	72) Federação Russa;
(七十三)塞拉利昂共和國;	73) República da Serra Leoa;
(七十四)新加坡共和國;	74) República de Singapura;
(七十五)斯里蘭卡民主社會主義共和國;	75) República Democrática Socialista do Sri Lanka;
(七十六)瑞典;	76) Suécia;
(七十七)瑞士聯邦;	77) Confederação Suíça;
(七十八)泰王國;	78) Reino da Tailândia;
(七十九)坦桑尼亞聯合共和國;	79) República Unida da Tanzânia;
(八十)多哥共和國;	80) República Togolesa;
(八十一)土耳其共和國;	81) República da Turquia;
(八十二)烏克蘭;	82) Ucrânia;
(八十三)委內瑞拉玻利瓦爾共和國;	83) República Bolivariana da Venezuela;
(八十四)越南社會主義共和國;	84) República Socialista do Vietname;
(八十五)津巴布韋共和國。	85) República do Zimbabwe.

第 44/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定,作出本批示。

經考慮郵電局的建議,除現行郵票外,自二零二二年五月二十一日起,發行並流通以「婦聯托兒所開辦七十周年」為題,屬特別發行之郵票,面額與數量如下:

二元五角	250,000枚
四元	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張	250,000枚
二零二二年三月十一日	

行政長官 賀一誠

第 45/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十二月四日第62/95/M號法令第二條第一款a項規定, 作出本批示。

- 一、核准第62/95/M號法令第二條第一款a項所指的化學物質 (下稱"控制物質"),並載於作為本批示組成部分的表一至表 五內。
- 二、所有"控制物質"的異構體亦視為包括在上款所指的表內。
 - 三、僅可進口下列控制物質:
- (一)表三第一類及表四所指者,但不妨礙第45/2022號行政長官批示第二款規定的適用;
 - (二)表五所指者,但以作檢疫及裝運前用途為限。

四、廢止十二月四日第78/GM/95號批示。

五、本批示自二零二二年四月一日起生效。

二零二二年三月十五日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Maio de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «70.º Aniversário do Serviço de Creches da Associação Geral das Mulheres», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00	250 000
11 de Março de 2022.	
O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.	

Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

- 1. São aprovadas as substâncias químicas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, doravante designadas por substâncias regulamentadas, que constam das Tabelas I a V anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 2. Todos os isómeros das substâncias regulamentadas são também considerados abrangidos nas tabelas referidas no número anterior.
- 3. Apenas podem ser importadas as seguintes substâncias regulamentadas:
- 1) As constantes do Grupo I da Tabela III e da Tabela IV, sem prejuízo da aplicação do disposto no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022;
- 2) As constantes da Tabela V, mas meramente para aplicações de quarentena e pré-expedição.
 - 4. É revogado o Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro.
- 5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2022.

15 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

行政長官 賀一誠

附件

表一

Anexo Tabela I

類別	物質	消耗臭氧潛能值	100 年全球升溫潛能值	
第一類 氟	氯化碳			
CFCl ₃	(CFC-11)	1.0	4,750	
CF ₂ Cl ₂	(CFC-12)	1.0	10,900	
C ₂ F ₃ Cl ₃	(CFC-113)	0.8	6,130	
C ₂ F ₄ Cl ₂	(CFC-114)	1.0	10,000	
C ₂ F ₅ Cl	(CFC-115)	0.6	7,370	
第二類 哈	第二類 哈龍			
CF ₂ BrCl	(Halon-1211)	3.0		
CF ₃ Br	(Halon-1301)	10.0		
$C_2F_4Br_2$	(Halon-2402)	6.0		

Grupo	Substância	Potencial de deterioração da camada de ozono	Potencial de aquecimento global a 100 anos	
Grupo I	Clorofluorocarb	onetos		
CFCl ₃	(CFC-11)	1,0	4.750	
CF ₂ Cl ₂	(CFC-12)	1,0	10.900	
C ₂ F ₃ Cl ₃	(CFC-113)	0,8	6.130	
C ₂ F ₄ Cl ₂	(CFC-114)	1,0	10.000	
C ₂ F ₅ Cl	(CFC-115)	0,6	7.370	
Grupo II Halons				
CF ₂ BrCl	(Halon-1211)	3,0		
CF ₃ Br	(Halon-1301)	10,0		
$C_2F_4Br_2$	(Halon-2402)	6,0		

表二	_	Tabela II

類別	物質	消耗臭氧潛能值	
第一類 其他全鹵化	上氟氯化碳		
CF ₃ Cl	(CFC-13)	1.0	
C ₂ FCl ₅	(CFC-111)	1.0	
C ₂ F ₂ Cl ₄	(CFC-112)	1.0	
C ₃ FCl ₇	(CFC-211)	1.0	
C ₃ F ₂ Cl ₆	(CFC-212)	1.0	
C ₃ F ₃ Cl ₅	(CFC-213)	1.0	
C ₃ F ₄ Cl ₄	(CFC-214)	1.0	
C ₃ F ₅ Cl ₃	(CFC-215)	1.0	
C ₃ F ₆ Cl ₂	(CFC-216)	1.0	
C ₃ F ₇ Cl	(CFC-217)	1.0	
第二類 四氯化碳			
CCl ₄	四氯化碳	1.1	
第三類 1,1,1-三氯乙烷(甲基氯仿)			
C ₂ H ₃ Cl ₃ *	1,1,1-三氯乙烷 (甲基 氯仿)	0.1	
* 本化學式非指1,1,2-三氯乙烷。			

Grupo	Substância	Potencial de deterioração da camada de ozono			
Grupo I Out	Grupo I Outros clorofluorocarbonetos totalmente halogenados				
CF ₃ Cl	(CFC-13)	1,0			
C ₂ FCl ₅	(CFC-111)	1,0			
C ₂ F ₂ Cl ₄	(CFC-112)	1,0			
C ₃ FCl ₇	(CFC-211)	1,0			
C ₃ F ₂ Cl ₆	(CFC-212)	1,0			
C ₃ F ₃ Cl ₅	(CFC-213)	1,0			
C ₃ F ₄ Cl ₄	(CFC-214)	1,0			
C ₃ F ₅ Cl ₃	(CFC-215)	1,0			
C ₃ F ₆ Cl ₂	(CFC-216)	1,0			
C ₃ F ₇ Cl	(CFC-217)	1,0			
Grupo II Tetracloreto de carbono					
CCl ₄	tetracloreto de carbono	1,1			
Grupo III 1,1,1 - tricloroetano (metil clorofórmio)					
C ₂ H ₃ Cl ₃ *	1,1,1 - tricloroetano (metil clorofórmio)	0,1			
* Esta fórmula não se refere a 1,1,2 – tricloroetano.					

表三

Tabela III

類別	物質	消耗臭氧 潛能值*	100 年全球升溫潛能值**		
第一類 氟氯烴					
CHFCl ₂	(HCFC-21)	0.04	151		
CHF ₂ Cl	(HCFC-22)	0.055	1,810		
CH ₂ FCl	(HCFC-31)	0.02			
C ₂ HFCl ₄	(HCFC-121)	0.01 - 0.04			
C ₂ HF ₂ Cl ₃	(HCFC-122)	0.02 - 0.08			
C ₂ HF ₃ Cl ₂	(HCFC-123)	0.02 - 0.06	77		
CHCl ₂ CF ₃	(HCFC-123)	0.02			
C ₂ HF ₄ Cl	(HCFC-124)	0.02 - 0.04	609		
CHFCICF ₃	(HCFC-124)	0.022			
C ₂ H ₂ FCl ₃	(HCFC-131)	0.007 - 0.05			
$C_2H_2F_2Cl_2$	(HCFC-132)	0.008 - 0.05			
C ₂ H ₂ F ₃ Cl	(HCFC-133)	0.02 - 0.06			
C ₂ H ₃ FCl ₂	(HCFC-141)	0.005 - 0.07			
CH ₃ CFCl ₂	(HCFC-141b)	0.11	725		
C ₂ H ₃ F ₂ Cl	(HCFC-142)	0.008 - 0.07			
CH ₃ CF ₂ Cl	(HCFC-142b)	0.065	2,310		
C ₂ H ₄ FCl	(HCFC-151)	0.003 - 0.005			
C ₃ HFCl ₆	(HCFC-221)	0.015 - 0.07			
C ₃ HF ₂ Cl ₅	(HCFC-222)	0.01 - 0.09			
C ₃ HF ₃ Cl ₄	(HCFC-223)	0.01 - 0.08			
C ₃ HF ₄ Cl ₃	(HCFC-224)	0.01 - 0.09			
C ₃ HF ₅ Cl ₂	(HCFC-225)	0.02 - 0.07			
CF ₃ CF ₂ CHCl ₂	(HCFC-225ca)	0.025	122		
CF ₂ ClCF ₂ CHClF	(HCFC-225cb)	0.033	595		
C ₃ HF ₆ Cl	(HCFC-226)	0.02 - 0.10			
C ₃ H ₂ FCl ₅	(HCFC-231)	0.05 - 0.09			
$C_3H_2F_2Cl_4$	(HCFC-232)	0.008 - 0.10			
$C_3H_2F_3Cl_3$	(HCFC-233)	0.007 - 0.23			
$C_3H_2F_4Cl_2$	(HCFC-234)	0.01 – 0.28			
C ₃ H ₂ F ₅ Cl	(HCFC-235)	0.03 - 0.52			
C ₃ H ₃ FCl ₄	(HCFC-241)	0.004 - 0.09			
$C_3H_3F_2Cl_3$	(HCFC-242)	0.005 - 0.13			
$C_3H_3F_3Cl_2$	(HCFC-243)	0.007 - 0.12			
C ₃ H ₃ F ₄ Cl	(HCFC-244)	0.009 - 0.14			
C ₃ H ₄ FCl ₃	(HCFC-251)	0.001 - 0.01			

Grupo	Substância	Potencial de deterioração da camada de ozono*	Potencial de aquecimento global a 100 anos**
Grupo I Hidro	fluorocarbonetos	3	
CHFCl ₂	(HCFC-21)	0,04	151
CHF ₂ Cl	(HCFC-22)	0,055	1.810
CH ₂ FCl	(HCFC-31)	0,02	
C ₂ HFCl ₄	(HCFC-121)	0,01 - 0,04	
C ₂ HF ₂ Cl ₃	(HCFC-122)	0,02 - 0,08	
C ₂ HF ₃ Cl ₂	(HCFC-123)	0,02 - 0,06	77
CHCl ₂ CF ₃	(HCFC-123)	0,02	
C ₂ HF ₄ Cl	(HCFC-124)	0,02 - 0,04	609
CHFClCF ₃	(HCFC-124)	0,022	
C ₂ H ₂ FCl ₃	(HCFC-131)	0,007 - 0,05	
$C_2H_2F_2Cl_2$	(HCFC-132)	0,008 - 0,05	
C ₂ H ₂ F ₃ Cl	(HCFC-133)	0,02 - 0,06	
C ₂ H ₃ FCl ₂	(HCFC-141)	0,005 - 0,07	
CH ₃ CFCl ₂	(HCFC-141b)	0,11	725
C ₂ H ₃ F ₂ Cl	(HCFC-142)	0,008 – 0,07	
CH ₃ CF ₂ Cl	(HCFC-142b)	0,065	2.310
C ₂ H ₄ FCl	(HCFC-151)	0,003 – 0,005	
C ₃ HFCl ₆	(HCFC-221)	0,015 - 0,07	
C ₃ HF ₂ Cl ₅	(HCFC-222)	0,01 - 0,09	
C ₃ HF ₃ Cl ₄	(HCFC-223)	0,01 - 0,08	
C ₃ HF ₄ Cl ₃	(HCFC-224)	0,01 – 0,09	
C ₃ HF ₅ Cl ₂	(HCFC-225)	0,02 - 0,07	
CF ₃ CF ₂ CHCl ₂	(HCFC-225ca)	0,025	122
CF ₂ ClCF ₂ CHClF	(HCFC-225cb)	0,033	595
C ₃ HF ₆ Cl	(HCFC-226)	0,02 - 0,10	
C ₃ H ₂ FCl ₅	(HCFC-231)	0,05 - 0,09	
$C_3H_2F_2Cl_4$	(HCFC-232)	0,008 - 0,10	
C ₃ H ₂ F ₃ Cl ₃	(HCFC-233)	0,007 - 0,23	
$C_3H_2F_4Cl_2$	(HCFC-234)	0,01 - 0,28	
C ₃ H ₂ F ₅ Cl	(HCFC-235)	0,03 - 0,52	
C ₃ H ₃ FCl ₄	(HCFC-241)	0,004 - 0,09	
C ₃ H ₃ F ₂ Cl ₃	(HCFC-242)	0,005 - 0,13	
$C_3H_3F_3Cl_2$	(HCFC-243)	0,007 - 0,12	
C ₃ H ₃ F ₄ Cl	(HCFC-244)	0,009 - 0,14	
C ₃ H ₄ FCl ₃	(HCFC-251)	0,001 - 0,01	

類別	物質	消耗臭氧 潛能值*	100 年全球升溫潛能值**
$C_3H_4F_2Cl_2$	(HCFC-252)	0.005 - 0.04	
C ₃ H ₄ F ₃ Cl	(HCFC-253)	0.003 - 0.03	
C ₃ H ₅ FCl ₂	(HCFC-261)	0.002 - 0.02	
C ₃ H ₅ F ₂ Cl	(HCFC-262)	0.002 - 0.02	
C ₃ H ₆ FCl	(HCFC-271)	0.001 - 0.03	
第二類 氟溴烴			
CHFBr ₂		1.00	
CHF ₂ Br	(HBFC-22B1)	0.74	
CH ₂ FBr		0.73	
C ₂ HFBr ₄		0.3 - 0.8	
$C_2HF_2Br_3$		0.5 – 1.8	
$C_2HF_3Br_2$		0.4 – 1.6	
C ₂ HF ₄ Br		0.7 – 1.2	
$C_2H_2FBr_3$		0.1 – 1.1	
$C_2H_2F_2Br_2$		0.2 – 1.5	
$C_2H_2F_3Br$		0.7 – 1.6	
$C_2H_3FBr_2$		0.1 – 1.7	
$C_2H_3F_2Br$		0.2 – 1.1	
C ₂ H ₄ FBr		0.07 - 0.1	
C ₃ HFBr ₆		0.3 – 1.5	
$C_3HF_2Br_5$		0.2 – 1.9	
C ₃ HF ₃ Br ₄		0.3 – 1.8	
C ₃ HF ₄ Br ₃		0.5 – 2.2	
C ₃ HF ₅ Br ₂		0.9 – 2.0	
C ₃ HF ₆ Br		0.7 – 3.3	
C ₃ H ₂ FBr ₅		0.1 – 1.9	
$C_3H_2F_2Br_4$		0.2 – 2.1	
$C_3H_2F_3Br_3$		0.2 – 5.6	
$C_3H_2F_4Br_2$		0.3 – 7.5	
$C_3H_2F_5Br$		0.9 – 1.4	
C ₃ H ₃ FBr ₄		0.08 – 1.9	
$C_3H_3F_2Br_3$		0.1 – 3.1	
$C_3H_3F_3Br_2$		0.1 – 2.5	
C ₃ H ₃ F ₄ Br		0.3 – 4.4	
C ₃ H ₄ FBr ₃		0.03 - 0.3	
$C_3H_4F_2Br_2$		0.1 – 1.0	
$C_3H_4F_3Br$		0.07 - 0.8	
C ₃ H ₅ FBr ₂		0.04 - 0.4	

Grupo	Substância	Potencial de deterioração da camada de ozono*	Potencial de aquecimento global a 100 anos**
$C_3H_4F_2Cl_2$	(HCFC-252)	0,005 - 0,04	
C ₃ H ₄ F ₃ Cl	(HCFC-253)	0,003 - 0,03	
C ₃ H ₅ FCl ₂	(HCFC-261)	0,002 - 0,02	
C ₃ H ₅ F ₂ Cl	(HCFC-262)	0,002 - 0,02	
C ₃ H ₆ FCl	(HCFC-271)	0,001 - 0,03	
Grupo II Hidro	bromofluorcarb	onos	
CHFBr ₂		1,00	
CHF ₂ Br	(HBFC-22B1)	0,74	
CH ₂ FBr		0,73	
C ₂ HFBr ₄		0,3 - 0,8	
$C_2HF_2Br_3$		0,5 – 1,8	
$C_2HF_3Br_2$		0,4 – 1,6	
C ₂ HF ₄ Br		0,7 - 1,2	
$C_2H_2FBr_3$		0,1 – 1,1	
$C_2H_2F_2Br_2$		0,2 - 1,5	
$C_2H_2F_3Br$		0,7 - 1,6	
C ₂ H ₃ FBr ₂		0,1 – 1,7	
$C_2H_3F_2Br$		0,2 – 1,1	
C ₂ H ₄ FBr		0,07 - 0,1	
C ₃ HFBr ₆		0,3 – 1,5	
C ₃ HF ₂ Br ₅		0,2 – 1,9	
C ₃ HF ₃ Br ₄		0,3 – 1,8	
C ₃ HF ₄ Br ₃		0,5 - 2,2	
$C_3HF_5Br_2$		0,9 - 2,0	
C ₃ HF ₆ Br		0,7 - 3,3	
C ₃ H ₂ FBr ₅		0,1 – 1,9	
$C_3H_2F_2Br_4$		0,2 - 2,1	
$C_3H_2F_3Br_3$		0,2 – 5,6	
$C_3H_2F_4Br_2$		0,3 – 7,5	
$C_3H_2F_5Br$		0,9 – 1,4	
C ₃ H ₃ FBr ₄		0,08 – 1,9	
$C_3H_3F_2Br_3$		0,1 – 3,1	
$C_3H_3F_3Br_2$		0,1 - 2,5	
C ₃ H ₃ F ₄ Br		0,3 – 4,4	
C ₃ H ₄ FBr ₃		0,03 - 0,3	
$C_3H_4F_2Br_2$		0,1 - 1,0	
$C_3H_4F_3Br$		0,07 - 0,8	
C ₃ H ₅ FBr ₂		0,04 - 0,4	

類別	物質	消耗臭氧 潛能值*	100 年全球升溫潛能值**
$C_3H_5F_2Br$		0.07 – 0.8	
C ₃ H ₆ FBr		0.02 - 0.7	
第三類 溴氯甲烷			
CH ₂ BrCl	溴氯甲烷	0.12	

^{*} 為《關於消耗臭氧層物質的蒙特利爾議定書》的效力,消耗 臭氧潛能值以變數幅度表示者,應以最大值為準。

Grupo	Substância	Potencial de deterioração da camada de ozono*	Potencial de aquecimento global a 100 anos**
$C_3H_5F_2Br$		0,07 - 0,8	
C ₃ H ₆ FBr		0,02 - 0,7	
Grupo III Bromoclorometano			
CH ₂ BrCl	bromoclorome-	0,12	
	tano		

^{*}Sempre que for indicado um intervalo de variação para potencial de deterioração da camada de ozono, deve ser considerado o valor mais elevado para efeitos do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono.

表四

	1	
類別	物質	100 年全球 升溫潛能值
第一類 氫氟碳化物		
CHF ₂ CHF ₂	HFC-134	1,100
CH ₂ FCF ₃	HFC-134a	1,430
CH ₂ FCHF ₂	HFC-143	353
CHF ₂ CH ₂ CF ₃	HFC-245fa	1,030
CF ₃ CH ₂ CF ₂ CH ₃	HFC-365mfc	794
CF ₃ CHFCF ₃	HFC-227ea	3,220
CH ₂ FCF ₂ CF ₃	HFC-236cb	1,340
CHF ₂ CHFCF ₃	HFC-236ea	1,370
CF ₃ CH ₂ CF ₃	HFC-236fa	9,810
CH ₂ FCF ₂ CHF ₂	HFC-245ca	693
CF ₃ CHFCHFCF ₂ CF ₃	HFC-43-10mee	1,640
CH ₂ F ₂	HFC-32	675
CHF ₂ CF ₃	HFC-125	3,500
CH ₃ CF ₃	HFC-143a	4,470
CH ₃ F	HFC-41	92
CH ₂ FCH ₂ F	HFC-152	53
CH ₃ CHF ₂	HFC-152a	124
第二類 氫氟碳化物		
CHF ₃	HFC-23	14,800

Tabela IV

Grupo	Substância	Potencial de aquecimento global a 100 anos
Grupo I Hidrofluorocar	bonos	
CHF ₂ CHF ₂	HFC-134	1.100
CH ₂ FCF ₃	HFC-134a	1.430
CH ₂ FCHF ₂	HFC-143	353
CHF ₂ CH ₂ CF ₃	HFC-245fa	1.030
CF ₃ CH ₂ CF ₂ CH ₃	HFC-365mfc	794
CF ₃ CHFCF ₃	HFC-227ea	3.220
CH ₂ FCF ₂ CF ₃	HFC-236cb	1.340
CHF ₂ CHFCF ₃	HFC-236ea	1.370
CF ₃ CH ₂ CF ₃	HFC-236fa	9.810
CH ₂ FCF ₂ CHF ₂	HFC-245ca	693
CF ₃ CHFCHFCF ₂ CF ₃	HFC-43-10mee	1.640
CH ₂ F ₂	HFC-32	675
CHF ₂ CF ₃	HFC-125	3.500
CH ₃ CF ₃	HFC-143a	4.470
CH ₃ F	HFC-41	92
CH ₂ FCH ₂ F	HFC-152	53
CH ₃ CHF ₂	HFC-152a	124
Grupo II Hidrofluorocarbonos		
CHF ₃	HFC-23	14.800

^{**}對於未被指明屬可構成全球升溫潛能值的物質,適用的默認值為零。

^{**}Relativamente a substâncias para as quais não é indicado um potencial de aquecimento global (PAG), aplica-se por defeito valor 0.

表五

類別	物質	消耗臭氧潛能值
第一類 甲基溴		
CH ₃ Br	甲基溴	0.7

Tabela V

Grupo	Substância	Potencial de deterioração da camada de ozono
Grupo I Brometo de metilo		
CH ₃ Br	brometo de metilo	0,7

第 46/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十二月四日第62/95/M號法令第七條第一款的規定, 作出本批示。

- 一、在二零二零年一月一日至二零二九年十二月三十一日期間,第45/2022號行政長官批示附件的表三第一類所列的控制物質的每一曆年可進口總量為248.26公斤。
- 二、自二零三零年一月一日起,禁止進口上款所指的控制物質。
- 三、第45/2022號行政長官批示附件的表四所列,且作滅火劑用途的控制物質,其每一曆年可進口總量(以二氧化碳當量表示)如下:
- (一) 二零二二年四月一日至二零二二年十二月三十一日期 間的總量為11,620.99;
- (二)二零二三年一月一日至二零二三年十二月三十一日期 間的總量為15,494.65;
- (三)二零二四年一月一日至二零二八年十二月三十一日期間的總量均為10,329.77;
- (四)二零二九年一月一日至二零三三年十二月三十一日期間的總量均為5,164.88;
- (五)二零三四年一月一日至二零三五年十二月三十一日期間的總量均為3,443.26;
 - (六)自二零三六年一月一日起的總量均為2,582.44。
- 四、第45/2022號行政長官批示附件的表四所列,且作製冷劑及其他用途的控制物質,其每一曆年可進口總量(以二氧化碳當量表示)如下:
- (一) 二零二二年四月一日至二零二二年十二月三十一日期間的總量為112,229.85;
- (二)二零二三年一月一日至二零二三年十二月三十一日期間的總量為149,639.80;

Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

- 1. No período entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2029, as quantidades totais anuais da importação das substâncias regulamentadas mencionadas no Grupo I da Tabela III do Anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022 são de 248,26 kg.
- 2. A partir de 1 de Janeiro de 2030, é proibida a importação das substâncias regulamentadas referidas no número anterior.
- 3. As quantidades totais anuais da importação (expressas em CO₂eq) das substâncias regulamentadas mencionadas na Tabela IV do Anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022, usadas como agente extintor, são as seguintes:
- 1) 11.620,99, no período entre 1 de Abril de 2022 e 31 de Dezembro de 2022;
- 2) 15.494,65, no período entre 1 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023;
- 3) 10.329,77, no período entre 1 de Janeiro de 2024 e 31 de Dezembro de 2028;
- 4) 5.164,88, no período entre 1 de Janeiro de 2029 e 31 de Dezembro de 2033;
- 5) 3.443,26, no período entre 1 de Janeiro de 2034 e 31 de Dezembro de 2035;
 - 6) 2.582,44, a partir de 1 de Janeiro de 2036.
- 4. As quantidades totais anuais da importação (expressas em CO₂eq) das substâncias regulamentadas mencionadas na Tabela IV do Anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022, usadas como agente de refrigeração ou para outros fins, são as seguintes:
- 1) 112.229,85, no período entre 1 de Abril de 2022 e 31 de Dezembro de 2022;
- 2) 149.639,80, no período entre 1 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023;

- (三)二零二四年一月一日至二零二八年十二月三十一日期間的總量均為99,759.86;
- (四)二零二九年一月一日至二零三三年十二月三十一日期間的總量均為49,879.93;
- (五)二零三四年一月一日至二零三五年十二月三十一日期間的總量均為33,253.29;
 - (六)自二零三六年一月一日起的總量均為24,939.97。

五、十二月四日第62/95/M號法令第六條第二款所指的實體 (下稱"監察實體")具職權審批限額申請、分配及管理限額。

六、所有在澳門特別行政區依法登記的自然人或法人商業 企業主(下稱"經營人"),可向監察實體遞交進口限額的申請。

七、進口限額由基本額及附加額組成,分別為有關物質的曆年可進口總量的百分之六十及百分之四十。

八、審批第一款、第三款及第四款所指控制物質的進口基本 額申請時,須考慮經營人在上一曆年進口該物質的實際總量,但 不妨礙下款規定。

九、審批第三款及第四款所指控制物質在二零二二年的進口基本額申請時,須考慮經營人於二零一九年至二零二一年期間 進口該物質的實際總量的平均值。

- 十、附加額是以平均分配方式給予遞交申請的經營人。
- 十一、經營人應在以下期限內以專用表格向監察實體提出申請:
 - (一)基本額,相關曆年的上一曆年內;
 - (二)附加額,相關曆年三月三十一日前。
- 十二、經營人應於以下期間,且以專用表格向監察實體提出第三款及第四款所指控制物質在二零二二年度進口量的申請:
 - (一)基本額,二零二二年三月三十一日前;
 - (二)附加額,二零二二年四月二十九日前。

十三、不可將已獲分配的限額轉移至下一曆年,亦不可以任何方式將之轉讓他人。

- 3) 99.759,86, no período entre 1 de Janeiro de 2024 e 31 de Dezembro de 2028;
- 4) 49.879,93, no período entre 1 de Janeiro de 2029 e 31 de Dezembro de 2033;
- 5) 33.253,29, no período entre 1 de Janeiro de 2034 e 31 de Dezembro de 2035;
 - 6) 24.939,97, a partir de 1 de Janeiro de 2036.
- 5. Compete à entidade referida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, doravante designada por entidade fiscalizadora, apreciar e autorizar os pedidos de atribuição do contingente, bem como distribuir e gerir o mesmo.
- 6. Todos os empresários comerciais, pessoas singulares ou colectivas, legalmente registados na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designados por operadores, podem apresentar pedidos do contingente da importação junto da entidade fiscalizadora.
- 7. O contingente da importação é composto por quota inicial e quota adicional, sendo, respectivamente, de 60% e 40% da quantidade total anual da importação para as respectivas substâncias.
- 8. Na apreciação e autorização do pedido da quota inicial de importação das substâncias regulamentadas mencionadas nos n.ºs 1, 3 e 4, tem-se em conta o volume total real das importações dessas substâncias efectuadas pelo respectivo operador no ano civil imediatamente anterior, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 9. Na apreciação e autorização do pedido da quota inicial de importação das substâncias regulamentadas mencionadas nos n.ºs 3 e 4 respeitante ao ano de 2022, tem-se em conta o valor médio do volume total real das importações dessas substâncias efectuadas pelo respectivo operador no período entre 2019 e 2021.
- 10. A quota adicional é distribuída em parte iguais aos operadores que tenham apresentado pedido de atribuição.
- 11. Os operadores devem apresentar os pedidos, feitos em impresso próprio, junto da entidade fiscalizadora:
- 1) Dentro do ano imediatamente anterior ao que respeita a quota em caso de quota inicial;
- 2) Até 31 de Março do ano a que respeita a quota em caso de quota adicional.
- 12. Os operadores devem apresentar os pedidos da quantidade da importação das substâncias regulamentadas mencionadas nos n.ºs 3 e 4 respeitante ao ano de 2022, feitos em impresso próprio, junto da entidade fiscalizadora:
 - 1) Até 31 de Março de 2022 em caso de quota inicial;
 - 2) Até 29 de Abril de 2022 em caso de quota adicional.
- 13. O contingente distribuído não pode ser transferido para o ano civil seguinte, nem pode ser alienado, por qualquer forma, a outrem.

十四、廢止第425/2009號行政長官批示。

十五、本批示自二零二二年四月一日起生效,但第十二款自本批示公佈翌日起產生效力。

二零二二年三月十五日

行政長官 賀一誠

14. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009.

15. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2022, produzindo efeitos o n.º 12 no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 47/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第6/2021號法律《公共街市管理制度》第二條(一)項及第九條的規定,作出本批示。

- 一、除第205/2021號行政長官批示所指的公共街市外,臨時提督街市亦為第6/2021號法律第二條(一)項所指的公共街市。
- 二、臨時提督街市攤位的每月租金金額相當於攤位面積乘以每月每平方米租金金額。
 - 三、上款所指每月每平方米租金金額為澳門元一百八十元。

四、如計算所得的每月租金金額非為澳門元一元的倍數,須 將小數化成整數進位至澳門元一元。

五、於二零二二年度,豁免臨時提督街市攤位承租人繳付本 批示所定的租金。

六、本批示自二零二二年三月二十九日起生效。

二零二二年三月十六日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 2.º e do artigo 9.º da Lei n.º 6/2021 (Regime de gestão dos mercados públicos), o Chefe do Executivo manda:

- 1. Para além dos mercados públicos a que se refere o Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2021, o Mercado Provisório Almirante Lacerda é também considerado mercado público a que alude a alínea 1) do artigo 2.º da Lei n.º 6/2021.
- 2. O valor da renda mensal da banca do Mercado Provisório Almirante Lacerda é equivalente à multiplicação da área da banca pelo valor da renda mensal por metro quadrado.
- 3. O valor da renda mensal por metro quadrado a que se refere o número anterior é de 180 patacas.
- 4. Se o valor calculado da renda mensal não for múltiplo de uma pataca, é objecto de arredondamento para a unidade superior.
- 5. Os arrendatários das bancas do Mercado Provisório Almirante Lacerda ficam isentos, durante o ano de 2022, do pagamento da renda prevista no presente despacho.
- O presente despacho entra em vigor no dia 29 de Março de 2022.

16 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

